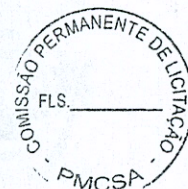




Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Assessoria Jurídica



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 094/PMCSA-SMI/2014

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DAS FEIRAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA FT SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação das instalações físicas das feiras, pertencentes ao Município do Cabo de Santo Agostinho**, referente ao Processo n.º 084/PMCSA-SMI/2014, Concorrência n.º 006/PMCSA-SMI/2014, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, neste ato representada pelo seu Secretário, o **Sr. Oswaldo José Vieira de Mello**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 869.141 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 081.927.234-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FT SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.307.620/0001-57, com sede na Avenida Ulisses Montarroyos, n.º 5848, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP. 54.460-280, telefone (81) 3521-0228 / 99621-0903, neste ato representada por seu sócio, o **Sr. Thiago Duque Sampaio**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 03933543923 - DETRAN/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 013.932.164-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

Considerando a Comunicação Interna n.º 056/16, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, datada de 05 de dezembro de 2016, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato e à adequação da planilha de serviços para aperfeiçoar a aplicação dos recursos.

Considerando o Contrato n.º 094/PMCSA-SMI/2014, celebrado em 28 de novembro de 2014, sendo prorrogado através de Termos Aditivos, encontrando-se com prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2016, apresentando como valor original e atual R\$ 1.281.350,20 (hum milhão, duzentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta reais e vinte centavos).

Considerando o inciso II, § 1º, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, que determina que os Contratos de obras possam ser prorrogados desde que ocorra a superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo contratual passará seu termo final para o dia 31 de dezembro de 2017.

299
W



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Assessoria Jurídica



Considerando estar devidamente instruída com planilha de ajustes de serviços, memória de cálculo e justificativa técnica da lavra do Engenheiro Civil e Fiscal do Contrato, Sr. Carlos Eduardo Alves de Lima, inscrito no CREA sob o nº 22.700 D/PE, onde se afirma que as referidas modificações não implicarão em majoração dos valores contratados.

Considerando o disposto no artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, que prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no inciso II, § 1º do artigo 57, artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 094/PMCSA-SMI/2014, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 056/16, datada de 05 de dezembro de 2016, oriunda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, contando a partir de 31 de dezembro de 2016, passando seu termo final para o dia **31 de dezembro de 2017**, juntamente com a adequação da planilha de serviços, visando otimizar as aplicações dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de dezembro de 2016.

JOSE WALDO GOMES

Prefeito

Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada-OAB/PE 25.186D

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Infraestrutura	CONTRATADA: FT SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.
<i>Suellen S. N. Martins</i> TESTEMUNHA: Suellen S. N. Martins CPF (MF): CPF: 009.451.924-28	<i>Thiago Pires Augusto</i> TESTEMUNHA: CPF (MF):